



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 03 março de 2008 - Nº 3105

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 18.164

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.166

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar **PALLOMA MAURÍCIO DOS PRAZERES** do cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir de 01 de março de 2008**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.167

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ROMÁRIO JANUÁRIO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**, sendo designado para prestar serviços junto aos setores administrativos da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.168

DESIGNAR SERVIDORES PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO PREVISTO NO CONTRATO PROVENIENTE DA TP Nº 001/2007 – DATACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para subsidiar de forma técnica o trabalho de execução do projeto previsto no contrato proveniente da TP Nº 001/2007-DATACI, que se refere ao sistema Orçamentário/Contábil/Financeiro.

- Ana Lúcia Passini;
- Ana Raquel Cypriano;
- Bosco de Freitas Lima;
- Carlos José Souza Ferreira;

<p><b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito</p> <p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>EDITADO pela:</p> <p><b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.</p> <p><b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p> <p><b>Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230</b> <b>Diário Oficial (28) 3155-5203</b></p>
---

- Cristiane da Silva;
- Gecileno Luiz de Oliveira;
- Jorge Elias Piazzarolo;
- Marcos Antônio Poubel da Silva;
- Niceia Cardozo da Silva Bedim;
- Nilva Brandão Novaes;
- Ruth Maria de Abreu Machado Sobreira; e
- Sérgio de Mory Pezzim.

**Art. 2º** Fica designada para coordenar a equipe mencionada no artigo anterior a servidora da Dataci – Carla da Costa Araújo, sendo substituída pelo servidor desta Prefeitura Municipal – Jorge Elias Piazzarolo, quando de sua ausência.

**Art. 3º** Aos servidores designados no artigo 1º deste Decreto, será concedida uma gratificação na forma do artigo 135, VI da Lei 4.009, 20 de dezembro de 1994.

§ 1º O valor da gratificação ora instituída será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), paga por comparecimento aos trabalhos à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) por cada participação do servidor em reunião de até 4 (quatro) horas.

§ 2º Os comparecimentos às reuniões serão atestados pela coordenadora designada no artigo 2º e aprovados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 3º As reuniões e os participantes serão definidos previamente pela coordenação dos trabalhos e de acordo com o cronograma previsto para cada etapa do projeto.

**Art. 4º** O Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento e

Orçamento e o Diretor Presidente da DATACI, instituirão uma Comissão que se destinará a acompanhar, fiscalizar e ao final aprovar os produtos gerados em cada etapa da execução do contrato previsto na TP nº 001/2007-DATACI.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de Nº 17.779, de 30 de agosto de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 141/2008**

DISPÕE SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a relação de documentos necessários para a posse dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2007:

1. Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório);
2. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada em cartório);
3. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino) (cópia xerox autenticada em cartório);
4. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada em cartório – em que conste o número da CTPS e o verso em que consta a qualificação civil);
5. Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo D (para os candidatos ao cargo de motorista e operadores de máquinas e veículos especiais) (cópia autenticada em cartório);
6. Cartão do PIS/PASEP (se já for inscrito – cópia autenticada em cartório);

7. Título Eleitoral e comprovação que votou no último pleito eleitoral (cópia autenticada em cartório);
8. Certidão de quitação eleitoral (disponível na página de internet <http://www.tre-es.gov.br>);
9. Comprovante de Regularidade do CPF (disponível na página de internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/Fisica.htm>);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
11. Certidão de Nascimento dos filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e as crianças de 07 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada (cópia autenticada em cartório para a certidão de nascimento e cópia simples para o cartão de vacinação e apresentar o original da declaração fornecida pela escola em que a criança estiver matriculada);
12. Diploma com o registro da universidade (para candidatos a cargos com exigência de escolaridade de ensino superior) (cópia autenticada em cartório);
13. Histórico Escolar com o registro da Secretaria de Estado de Educação e/ou declaração da unidade escolar em que estudou;
14. Certificado de curso de Blaster ( para os candidatos ao cargo de Blaster) (cópia autenticada em cartório);
15. Declaração de bens assinada pelo candidato;
16. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei, assinada pelo candidato;
17. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);
18. Certidão negativa criminal do domicílio em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos (expedida pelo Cartório Distribuidor, no Fórum)
19. Laudo médico expedido pela inspeção médica oficial do Centro Municipal de Saúde;
20. Comprovante de inscrição no órgão de classe e comprovante de pagamento do ano em curso, conforme consta do Anexo I do Edital nº 001/2007, tais como: OAB, CRM, CRO, CREA, CRA, CREFI, CREFITO, COREN,

CRESS, CRB, CRBIO, CRC, CRF, CRFa, CRN, CREF, CRMV, CRTR, CORETEST;

21. Cópia dos títulos utilizados para a contagem dos pontos da classificação do concurso para os cargos de ensino médio e superior;
22. Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz – apresentar a original para conferência);
23. 01 (um) retrato 3x4, recente e datada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 040/2007 - SEBRAE

**CONVENIADOS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – CBM/ES, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – ACISCI/ES e CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO-CRC/ES.

**CONVENIENTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES.

**OBJETO:** Cooperação Técnica para instituir a “Central de Atendimento Empresarial – FÁCIL REGIÃO SUL”, doravante denominada CENTRAL FÁCIL.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2007.

**SIGNATÁRIOS:** João Felício Scárdua – Diretor Superintendente–SEBRA/ES, Evandro Barreira Millet – Diretor Técnico–SEBRAE/ES, José Teófilo Oliveira – Secretário de Estado da Fazenda–SEFAZ/ES, Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marcelo Zanuncio Gonçalves – Presidente da JUCEES, Fronzio Calheira Motta – Comandante Corpo de Bombeiros–CBM/ES, Francisco Carlos Montovanelli – Presidente da ACISCI e Paulo Vieira Pinto – Presidente do CRC/ES.

**PROCESSO:** Prot nº 15706/2007.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDORA:** TURBAY & SILVA LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista de Justiça do Trabalho.

**VALOR:** R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2449/2008.

**FORNECEDORA:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista de Processo.

**VALOR:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2474/2008.

**FORNECEDORA:** TURBAY & SILVA LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista Trimestral de Direito Civil.

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2451/2008.

**FORNECEDORA:** TURBAY & SILVA LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista Trimestral de Direito do Estado.

**VALOR:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2459/2008.

**FORNECEDORA:** TURBAY & SILVA LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista de Direito Administrativo.

**VALOR:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2452/2008.

**FORNECEDORA:** TURBAY & SILVA LTDA

**OBJETO:** Renovação da assinatura anual da Revista Jurídica.

**VALOR:** R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 2448/2008.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2003.

**LOCADOR:** JOÃO MISSE FILHO.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

**OBJETO:** reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 066/2003, firmado em 18/11/2003, relativo ao imóvel onde funciona o Banco do Povo.

**VALOR:** Com o presente reajuste, o valor do aluguel mensal fica acrescido em mais R\$50,05 (cinquenta reais e cinco centavos), passando de R\$1.402,03 (um mil, quatrocentos e dois reais e três centavos) para R\$1.452,08 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

**PRAZO:** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20/02/2007, período de aquisição ao direito à aplicação do reajuste

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2008.

**SIGNATÁRIOS:** Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Antônio César Herkenhoff Vieira – Titular da SEMDEC e João Misse Filho – Locador.

**PROCESSO:** Prot nº 32910/2007.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**